



**MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

DESPACHO Nº 233/2025

Processo nº 001048.000336/2025-55

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Informamos que, após análise, a Secretaria de Serviços não considera viável, no presente momento, a instalação da referida lixeira, por não possuímos tal dispositivo e considerando que, a localização sugerida está em área de circulação intensa, o que poderia representar riscos à segurança, tanto do tráfego de veículos, quanto de pedestres, complementando que a região em questão já é atendida pelo serviço de coleta domiciliar porta a porta, o que supre adequadamente a demanda de descarte de resíduos dos moradores locais.

Ressaltamos ainda que nos últimos anos, comunicados foram expedidos aos moradores da Travessa Maria Carolina, quanto ao descarte adequado dos resíduos, conforme segue:

*“Prezados senhores moradores da Travessa Maria Carolina - Centro,*

*A Secretaria de Serviços Municipais vem através deste, comunicar quanto à frequência da coleta de resíduos domiciliares e outros materiais.*

*O serviço é realizado porta a porta, com os coletores fazendo a recolha e levando até o caminhão compactador.*

*Sendo assim, solicitamos aos senhores que coloquem os seus resíduos defronte às suas residências de segunda a sábado, a partir das 15:00 horas.*

*Fazemos esta solicitação, uma vez que nos últimos dias foram percebidos descartes irregulares nas margens do córrego Santo Antônio e na extensão do guarda corpos da ponte da Avenida Brasil, o que pode acarretar na queda desses resíduos para o leito, com riscos de alagamentos, além dos demais transtornos nas questões de higiene e segurança aos pedestres.*

*Assim, nos colocamos à disposição para esclarecimentos através dos telefones: 3814 1366 e 3805 2712 (whats).*

*Gratos,*

*Secretaria de Serviços Municipais”*

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Oberdan Q. Alves, Secretário**, em 07/08/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0248674** e o código CRC **4265BD76**.

Referência: Processo nº 001048.000336/2025-55

SEI nº 0248674